Anexo d _____
S. Vicente___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1868

Proibe o estacionamento de ônibus e caminhões na Praça João Pessoa.

Processo nº 3582/81

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Praça João Pessoa.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao estacionamento de veículos para embarque e desembarque de passageiros e/ou carga e descarga de mercadorias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de abril de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.